



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 141/2025/SESAU-CO

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-CEAS**

Para: **SESAU-GECOMP**

Processo Nº: **0059.000422/2023-12**

Assunto: **Análise técnica e exequibilidade das propostas**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0061669570)**, o qual cita o **Ofício 3309 (0061653713)**:

[...]

Encaminhamos o Processo Administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025/SUPEL/RO**, solicitando que seja realizada, em virtude da especificidade técnica dos produtos a serem adquiridos, a Análise da proposta enviada pela empresa:

Grupo 01. HIROSEI CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA (id. 0061653044).

Grupo 01. AGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (id. 0061653240).

Grupo 01. EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (id. 0061653467).

Solicitamos, portanto, a apreciação detalhada dos documentos apresentados pelas empresas proponentes, com base nos critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos do edital, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade, economicidade e adequação das propostas às necessidades da Administração.

[...]

E solicita "encaminhamos os autos para a Análise das propostas enviadas pelas empresas".

Após análise dos documentos, informa-se que:

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

I - Embora a descrição dos serviços constante na **Proposta AGUA NORTE (0061653240)** seja condizente com a descrição constante na **SAMS (0057247343)**, a empresa não apresentou a discriminação do Valor Total 5 ANOS.

Conclusão: **ATENDE PARCIALMENTE, pois não apresenta valor total para 5 anos.**

Sugestão: **Acrescentar Valor Total para o período de 5 anos.**

II - Embora a descrição dos serviços constante na **Proposta AGUA NORTE (0061653240)** seja condizente com a descrição constante na **SAMS (0057247343)**, a empresa não apresentou a discriminação do Valor Total 5 ANOS.

Conclusão: **ATENDE PARCIALMENTE, pois não apresenta valor total para 5 anos.**

Sugestão: **Acrescentar Valor Total para o período de 5 anos.**

III - Verificou-se que a descrição dos serviços constante na **Proposta EMOPS SERVICOS (0061653467)** é condizente com a descrição do objeto e a empresa apresentou valores unitários e totais anual e para 5 anos, conforme **SAMS (0057247343)**.

Conclusão: **ATENDE.**

2. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

2.1. Analisando a **Proposta HIROSEI CONSTRUÇOES**, subentende-se que o valor total apresentado é referente a prestação de 1 (um) ano de serviço. Comparando o valor apresentado e valor total anual do **subitem 11.3 do Termo de Referência 0059069965**, tem-se:

Descrição do Objeto	Subitem 11.3 do TR - Valor estimativo	Valor Total ANUAL apresentado (0061653044)	Percentual relativo

	anual (0059069965)		
Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos	R\$ 445.318,04	R\$ 1.091.021,07	244,99%

Nota-se que o valor apresentado extrapolou o valor estimado de contratação anual e, portanto, é incoerente com relação à cotação de referência.

Assim, considera-se a proposta **inválida**.

Conclusão: **NÃO ATENDE.**

2.2. Analisando a **Proposta AGUA NORTE**, subentende-se que o valor total apresentado também é ANUAL:

Descrição do Objeto	Subitem 11.3 do TR - Valor estimativo anual (0059069965)	Valor Total ANUAL apresentado (0061653240)	Percentual relativo
Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos	R\$ 445.318,04	R\$ 1.155.471,74	259,47%

Nota-se que o valor apresentado extrapolou o valor estimado de contratação anual e, portanto, é igualmente incoerente com relação à cotação de referência.

Assim, considera-se a proposta **inválida**.

Conclusão: **NÃO ATENDE.**

2.3. Analisando a **Proposta EMOPS SERVICOS**, tem-se:

Descrição do Objeto	Subitem 11.3 do TR - Valor estimativo anual (0059069965)	Valor Total ANUAL apresentado (0061653467)	Percentual relativo
Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, de forma contínua, por um período de 5 (cinco) anos	R\$ 445.318,04	R\$ 241.430,00	54,22%

Segundo o art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, caracterizaria-se como indício de inexequibilidade se apresentasse valor inferior a 50% do valor estimado;

Nota-se que o valor apresentado valor apresentado está acima de 50% e está coerente com relação à cotação de referência.

Assim, considera-se a proposta **válida**.

Conclusão: **ATENDE.**

2.4. Cabe informar que os valores de cada aquisição/contratação de serviços por licitação são balizados pelo mercado, devendo ser observadas, sempre que possível, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Esta Coordenadoria isenta-se de responsabilidade pelo não atendimento das sugestões, recaindo a responsabilidade integral sobre quem as ignorar.

Informamos ainda que esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS está pronta para sanar qualquer dúvida que possa surgir e se coloca à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 01/07/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061704609** e o código CRC **20A57F76**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0059.000422/2023-12

SEI nº 0061704609